



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O 5º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS - *CAMPUS VIAMÃO*:
ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL IFRS Nº 21/2021, SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O 5º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS *CAMPUS VIAMÃO*: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE.

CAPÍTULO I
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente documento estabelece o regulamento do evento, 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: Acesso a serviços públicos e sustentabilidade, tratando sobre sua definição, inscrições, dinâmica das atividades e critérios de avaliação das apresentações.

Art. 2º Este Desafio Criativo é um evento virtual, de livre adesão, realizado através de plataformas digitais de colaboração e comunicação, de imersão, em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de um problema relacionado, nesta edição, aos temas ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE.

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes do IFRS *Campus Viamão*, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Entre os objetivos principais está o exercício da interdisciplinaridade e da transversalidade. Além disso, o desenvolvimento do espírito empreendedor, colaborativo, criativo, pensamento crítico e científico, na busca de soluções inovadoras.

CAPÍTULO II
SOBRE OS DESAFIOS

Art. 5º Serão apresentadas aos estudantes “situações problema” coletadas junto à comunidade, relacionadas às áreas temáticas de ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE.

Art. 6º As “situações problema” servirão como norteadoras aos estudantes, porém, não limitadoras. Os participantes poderão se dedicar a desafios diversos aos propostos, desde que dentro das mesmas temáticas de ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE, buscando solucioná-los através da inter-relação de temáticas de diferentes áreas de conhecimento, promovendo o trabalho de forma interdisciplinar.

Art. 7º Cada proposta de solução deverá ser desenvolvida e apresentada seguindo a metodologia definida para o 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE.

CAPÍTULO III SOBRE A DINÂMICA DO EVENTO

Art. 8º Serão disponibilizadas 35 vagas a estudantes do IFRS *Campus* Viamão.

§1º Os estudantes serão organizados em 05 equipes com até 07 participantes cada.

§2º A composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento.

§3º Se o número de inscritos superar o previsto no *caput*, a comissão organizadora poderá considerar a ampliação do número de participantes por equipe ou mesmo ampliar o número de equipes.

Art. 9º Cada equipe escolherá um nome e um líder e um vice-líder, que serão as pessoas de referência para a comissão organizadora do evento.

Art. 10º Durante os dias do evento os participantes deverão acessar a plataforma escolhida para a realização do evento, disponível no *link* <https://bit.ly/desafioviamao2021>.

Art. 11º Cada equipe definirá um desafio, dentro da temática proposta. Para este desafio, cada equipe deverá pesquisar e elaborar uma proposta de solução.

Art. 12º Cada equipe contará com a orientação de servidores do IFRS relacionados à temática do evento durante o período de resolução dos desafios.

Art. 13º Ao final do evento, as equipes deverão apresentar as soluções propostas em uma rodada de apresentações públicas, sob avaliação de uma banca examinadora a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 14º Cada apresentação deverá durar, no máximo, 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO IV SOBRE A AVALIAÇÃO

Art. 15º As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

- I. Solução criativa para o desafio;
- II. Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar;
- III. Organização colaborativa da equipe;
- IV. Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora;
- V. Impacto da solução para a temática na qual a solução foi projetada; e
- VI. Nível de maturidade para pré-incubação.

CAPÍTULO V SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 16º As inscrições dos estudantes serão realizadas através do formulário eletrônico https://bit.ly/desafioviamao2021_estudantes, de 23 a 31 de outubro de 2021, devendo o interessado responder à pergunta “por que eu quero participar do 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE?”.

Art. 17º A lista de selecionados será divulgada até dia 03 de novembro de 2021, no site do IFRS <https://ifrs.edu.br/viamao>.

Art. 18º As inscrições dos servidores que atuarão como mentores, orientando e acompanhando as equipes ao longo do evento, serão realizadas por meio do seguinte formulário eletrônico https://bit.ly/desafioviamao2021_mentores entre os dias 23 e 31 de outubro.

Art. 19º A partir de sua inscrição, os mentores serão alocados em suas equipes com as quais seguirão participando até o fim do Desafio Criativo, não havendo possibilidade de alteração.

CAPÍTULO VI SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Art. 20º Os estudantes que participarem até a etapa final do 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: Acesso a serviços públicos e Sustentabilidade receberão certificado de participação de 48h pelas atividades desenvolvidas.

Art. 21º Os mentores e apoiadores que acompanharem as equipes também receberão certificado de participação no evento.

Art. 22º Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

Art. 23º Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante, no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

CAPÍTULO VII SOBRE A INTEGRAÇÃO COM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 24º Haverá a possibilidade de que a participação no 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE enseje contrapartida avaliativa em disciplinas e/ou componentes curriculares a critério do docente responsável, disponível para consulta no link https://bit.ly/desafioviamao2021_pontos.

CAPÍTULO VIII SOBRE A INTEGRAÇÃO COM A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E SUSTENTÁVEIS (ITESS)

Art. 25º As equipes que apresentarem soluções indicadas pela banca examinadora como maduras e aptas para um processo de pré-incubação serão convidadas a participar do programa de pré-incubação na Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e

Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS). As condições e regras para o referido processo serão estipuladas em instrumento próprio a ser formalizado por ocasião do início das atividades.

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	23/10/2020 a 31/10/2021
Divulgação dos estudantes selecionados	até 03/11/2021
Realização do Evento	05/11/2021 a 07/11/2021

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 26º É responsabilidade de cada participante:

I. Fiquem fisicamente separados, por razões de segurança, pois o IFRS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes. Para tanto, as equipes terão acesso a uma plataforma digital disponibilizada conforme Art. 10.

II. Observar atentamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora, mentores e apoiadores do evento durante o desenrolar do 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE.

III. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

IV. Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos, com conexão à Internet, para realização das atividades do evento. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento, ficará por conta de cada participante.

V. Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos equipamentos ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em software e hardware dos membros das equipes.

VI. As equipes poderão utilizar softwares livres ou comerciais em seus equipamentos. No caso de uso de softwares comerciais ou licenciados, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFRS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares.

CAPÍTULO XI DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 27º O IFRS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante o 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE, embora o IFRS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

Art. 28º O IFRS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos semelhantes ou idênticos àqueles desenvolvidos no 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE, sem que isso signifique, ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria anterior ao 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos e registrados em órgãos competentes.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 30º O participante do 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as diretrizes institucionais e legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 31º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos candidatos.

Art. 32º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 33º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 5º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS e SUSTENTABILIDADE.

Viamão (RS), 21 de outubro de 2021.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Viamão do IFRS
Portaria nº44/2021